



PARECER

Comissão Permanente de: Finanças e Orçamento

Propositura: Projeto de Lei Nº 087/2025

Autoria: Poder Executivo.

Assunto: DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores

O referido Projeto que objetiva a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento, no valor de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais) conforme o disposto nos artigos 7º, 41, 42 da LEI 4.320/64 e dá outras providências.

A suplementação solicitada incidirá sobre a Secretaria Municipal de Educação, especificamente na ação orçamentaria voltada à Manutenção da SEMECE – 5% E 25% com finalidade de realocar recursos originalmente previsto para material de consumo, direcionando-os para a dotação de outros auxílios financeiros a pessoa física.

A necessidade da presente medida decorre de ajustes na execução orçamentaria da pasta, observando-se a demanda por apoio financeiro direto a estudante ou familiares em situação de vulnerabilidade, de acordo com os critérios previamente definidos em programas municipais voltados ao incentivo à permanência escolar, melhoria da equidade e inclusão no ambiente educacional.

Assim, considerando que a medida é legal e está amparada pela Constituição Federal, não vemos razões que impeçam o mesmo subir ao plenário para análise e deliberação.

Somos de parecer. FAVORAVEL

Seringueiras - RO, 18 de julho de 2025.

Mario Cancian
Presidente CPFO

Valcicleia Rufino Barbosa
Secretária CPFO

Valdeci P. Salgado
Membro - Suplente CPF